CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 30/2004
Data: 10/05/2004
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 11/05/2004
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2004.

INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001- PLURIANUAL; NA LEI Nº 2012/2003-LDO; NA LEI Nº 2055/2003- LOA, e ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Atividade na Lei nº 1807/2001 – PLURIANUAL- PPA; na Lei nº 2012/2003-LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias; na Lei nº 2055/2003-LOA, Lei Orçamentária Anual, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados
10.301.0107.2052 – manutenção Serviços Saúde/Recursos FNS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

OBJETIVO: Desenvolver programas para aquisição de material de consumo para o Centro de Diagnóstico e serviços próprios de Apoio e Diagnóstico com Mamografia, Ultrasonografia e Eletrocardiograma.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o auxílio e rendimentos do Fundo Nacional da Saúde (FNS) no valor de R$ 20.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto Setor Jurídico:

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Projeto tem por meta enquadrar na legislação básica do Município recursos repassados, por força do Convênio, nº 1334/2003, pelo Governo Federal, para a área de saúde pública.

Os recursos destinam-se a compras de material de consumo para o Centro de Diagnósticos do Município, mais especificamente, mercadorias necessárias para mamografias, ultrasonografia e eletrocardiogramas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Correa, 10 de maio de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 10/05/2004

PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	